



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 00824/15
PLL Nº 073/15

**Institui o Código Municipal de Proteção
aos Animais, no âmbito do Município de
Porto Alegre.**

EMENDA Nº 01

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único no *caput* do art. 2º da presente Lei, como segue:

“Parágrafo único. Excetua-se da vedação do *caput* deste artigo, os animais utilizados para a sacralização no livre exercício dos cultos, rituais e liturgias das religiões de matriz africana.”

(NR).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

